

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 73/2004 de 3 de Fevereiro

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia do Altares - Terceira, com o objectivo de proceder à execução de pequenos trabalhos de recuperação em caminhos Agrícolas no Perímetro de Ordenamento Agrário de Altares/Raminho.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 1 de Agosto de 2003, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, conjugada com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Altares, Contribuinte n.º. 512 048 991, no valor de 15.285,00 € , no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, classificação económica 08.05.02 z — transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

18 de Dezembro de 2003. - O Presidente, Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro.